

Edital 015.17-Administrativo – Cargo: Auxiliar Administrativo I

| |
|---------------------------------------|
| Resposta ao Recurso Interposto |
|---------------------------------------|

CANDIDATA: VERIDIANA REGINA RIBEIRO GISOLFI

Recurso interposto contra correção da redação.

A temática proposta para a produção de texto dissertativo versava sobre “Limite entre liberdade de expressão e disseminação de ódio e preconceitos pelas redes sociais”, a partir de quatro fragmentos de textos.

Os critérios considerados na correção da redação:

- correção gramatical: neste item, avalia-se o emprego de acordo com a norma padrão de acentuação, ortografia, concordância verbal e nominal, regência, etc.

Além disso, avalia-se também a variedade vocabular do (a) candidato(a);

- estrutura composicional e estilística do texto: neste item, avaliam-se a organização dos parágrafos, estruturas das frases e orações; coerência textual, ou seja, apresentação de argumentos coerentes à proposta e à linha de raciocínio desenvolvida pelo(a) candidato(a); coesão, ou seja, articulação das ideias e emprego adequado de conectivos; emprego da pessoa do discurso; apresentação de título; obediência à quantidade de linhas.

Neste item também se avalia se o candidato apresentou contradições na linha de reflexão temática;

- abordagem da temática: neste item, avalia-se se o(a) candidato(a) desenvolveu a temática proposta a partir dos textos sugeridos, total, parcial ou não abordou a proposta; além da capacidade de articular a temática de forma concisa;

- gênero textual: neste item, avalia-se se a produção obedeceu às características de texto dissertativo-argumentativo, ou seja, além de exposição de ideias, defesa de uma tese central, com apresentação de argumentos convincentes e embasados, de modo a sustentar o ponto de vista defendido. Emprego de clichês, argumentos genéricos e de senso comum são refutados num texto dissertativo-argumentativo.

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: a candidata solicitou revisão da prova de redação e questionou itens do Edital.

Ressalta-se que o(a) candidato(a) quando efetiva a inscrição ao Certame deve estar ciente das regras estabelecidas no Edital, cf. Edital 015.17, Item16:

16.Das disposições finais:

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste edital, nos comunicados e em outros a serem publicados. (Edital 015/17, destaque nossos)

1) Em relação à redação: prova foi revisada.

Os critérios de correção de redação (expostos acima) são objetivos e são parâmetros mínimos em quaisquer bancas corretoras de redação.

A produção textual apresenta empregos inadequados em relação à gramática que comprometem a fluência do texto; há falhas na estruturação da redação, no que se refere aos elementos de coesão; e problemas de coerência textual. A temática foi abordada de forma tangencial e com argumentos pouco embasados.

2) Em relação aos questionamentos citados no recurso:

a) “método de avaliação”: os critérios estão explicitados na página 1 desta resposta;

b) “ausência de transparência em relação à pontuação dos candidatos classificados para a próxima fase (...)”: a totalização da pontuação só é divulgada dos candidatos aprovados e para efeito de classificação final; cf. Edital 15.17, item 11. Da Seleção; esclarece-se que as provas possuem números de desidentificadores, ou seja, a banca não tem acesso à identificação do(a) candidato(a), de modo a garantir a impessoalidade no momento da correção; é vedado aos(as) candidatos(as) acesso às provas e notas dos concorrentes. O desempenho dos candidatos é avaliado a partir de critérios objetivos e por banca composta por Mestres e Doutores.